

**PROJETO DE LEI Nº 015/2015, 05 de Maio de 2015**

**Abre crédito suplementar por conta do Superávit Financeiro no valor de R\$ 113.000,00 e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II do artigo 34 da Lei 1272/2014, de 22 de Outubro de 2014 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2015 – LDO e da outras providências, inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar:

Órgão:	09.00 – Fundo de Apoio à Agricultura	
Unidade:	09.01 – Fundo de Apoio à Agricultura	
Projeto/Atividade:	1.018 – Modernização das Ações Agropecuárias	
Modalidade:	171 – 4.4.90.00.00.00.00.0.3.0000.0 – Aplicação Direta	55.000,00
Projeto/Atividade:	1.027 – Modernização das Ações Agropecuárias	
Modalidade:	172 – 4.4.90.00.00.00.00.0.3.0000.0 – Aplicação Direta	35.000,00
Órgão:	14.00 – Fundo Municipal de Turismo	
Unidade:	14.01 – Fundo Municipal de Turismo	
Projeto/Atividade:	1.014 – Modernização das Ações da Secretaria de Turismo	
Modalidade:	171 – 4.4.90.00.00.00.00.0.3.0000.0 – Aplicação Direta	23.000,00
<b>TOTAL:</b>	.....	<b>R\$ 113.000,00</b>

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro referente à fonte de recursos abaixo relacionadas no valor de:

**Fonte de Recursos** – 0.3.0000 Recursos Ordinários - Superavit Financeiro, valor de R\$ 113.000,00

**TOTAL:** ..... **R\$ 113.000,00**

**Art. 3º** Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com o recurso constante do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 1272/2014, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2015 – LDO e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

**Art. 4º** Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com os recursos constantes do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei Nº 1221/2013, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2014/2017 e dá outras providências.

**Art. 5º** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 11 de Maio de 2015.

**Claudirlei Dorini**  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM N° 018/2015**

**Em 11 de Maio de 2015**

**Do: Prefeito Municipal  
À: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PIRATUBA – SC**

**Senhora Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,**

**PROJETO DE LEI N° 015/2015** – Abre crédito suplementar por conta do superávit financeiro no valor de 113.000,00 e dá outras providências.

**JUSTIFICATIVA** – No desenvolvimento de nossas atividades faz-se necessário adequar dotações do nosso orçamento, em especial, no Fundo Municipal de Apoio à Agricultura e Fundo Municipal de Turismo.

A Suplementação do Fundo de Apoio a Agricultura é para melhorias no Prédio da Secretaria de Agricultura e melhorias na rede de distribuição de Água no interior do Município.

Também estamos suplementando no Fundo Municipal de Turismo para realização de investimentos.

As dotações a serem serão com recursos do Superávit Financeiro do exercício anterior.

Certos da votação e aprovação deste projeto de lei, com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos,

**Cordialmente,**

**Claudirlei Dorini  
Prefeito Municipal**